



CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

EXTRATO DE ATA DA 1.107ª SESSÃO CMN  
REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Às dezoito horas e dez minutos do dia vinte e um de dezembro de dois mil e dezessete, por teleconferência utilizando recursos da internet, teve início a milésima centésima sétima sessão, do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, Sr. Henrique de Campos Meirelles, e com a presença dos Srs. Dyogo Henrique de Oliveira, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e Ilan Goldfajn, Presidente do Banco Central do Brasil.

Assuntos apreciados:

Voto 102/2017-CMN - Ajusta normas de financiamento com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé) e normas dos programas de investimento agropecuários amparados por recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Decisão: aprovado.

Voto 103/2017-CMN - Ajusta as normas do Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPAF), no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Decisão: aprovado.

Comunicação 104/2017-CMN - Apresenta o Relatório Semestral da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) relativo à Supervisão Baseada em Risco, referente ao período de janeiro a junho de 2017. Decisão: ciente.

Voto 105/2017-CMN - Assuntos de Política Econômica - Encaminha a Programação Monetária para o 1º trimestre e para o ano de 2018. Decisão: aprovado.

Voto 106/2017-CMN - Assuntos de Regulação - Propõe a edição de resolução estabelecendo prazos a serem observados pelo Banco Central do Brasil, no âmbito dos processos relativos aos pedidos de autorização para constituição e funcionamento, alteração de controle e alteração estatutária ou contratual de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, exceto administradoras de consórcios e instituições de pagamento. Decisão: aprovado.

Voto 107/2017-CMN - Assuntos de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução - Propõe alterar a Resolução nº 4.222, de 23 de maio de 2013, que dispõe sobre o estatuto e o regulamento do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para ajustar regras relativas à garantia ordinária e à governança do Fundo. Decisão: aprovado.

Voto 108/2017-CMN - Assuntos de Regulação e assuntos de Política Econômica - Fixa a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) para o primeiro trimestre de 2018. Decisão: aprovado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

EXTRATO DE ATA DA 1.108ª SESSÃO CMN,  
EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2018

Às quinze horas e quinze minutos do dia dois de janeiro de dois mil e dezoito, por teleconferência utilizando recursos da internet, teve início a milésima centésima oitava sessão, extraordinária, do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, Sr. Henrique de Campos Meirelles, e com a presença dos Srs. Dyogo Henrique de Oliveira, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e Ilan Goldfajn, Presidente do Banco Central do Brasil.

Assuntos apreciados:

Voto 1/2018-CMN - Dispõe sobre metodologia de cálculo dos encargos financeiros incidentes sobre os financiamentos de operações de crédito não-rurais, à exceção das operações de financiamento estudantil, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste de que trata o art. 1º-A da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001. Decisão: aprovado.

Voto 2/2018-CMN - Altera a Resolução nº 4.171, de 20 de dezembro de 2012, que estabelece critérios, condições e prazos para a concessão de financiamentos ao amparo dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) e do Fundo de Desenvolvimento do Centro Oeste (FDCO), dentre outras condições. Decisão: aprovado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

EXTRATO DE ATA DA 1.109ª SESSÃO CMN,  
EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2018

Às nove horas do dia dezoito de janeiro de dois mil e dezoito, por teleconferência utilizando recursos da internet, teve início a milésima centésima nona sessão, extraordinária, do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, Sr. Henrique de Campos Meirelles, e com a presença dos Srs. Dyogo Henrique de Oliveira, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e Ilan Goldfajn, Presidente do Banco Central do Brasil.

Assuntos apreciados:

Voto 3/2018-CMN - Assuntos de Regulação, assuntos de Política Econômica e assuntos de Política Monetária - Propõe a edição de resolução alterando e consolidando as normas relativas à metodologia de cálculo da Taxa Básica Financeira (TBF) e da Taxa Referencial (TR). Decisão: aprovado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

EXTRATO DE ATA DA 1.110ª SESSÃO CMN  
REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2018

Às quinze horas do dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezoito, por teleconferência utilizando recursos da internet, teve início a milésima centésima décima sessão, do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, substituto, Sr. Eduardo Refinetti Guardia, e com a presença dos Srs. Dyogo Henrique de Oliveira, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e Ilan Goldfajn, Presidente do Banco Central do Brasil.

Deixou de participar da reunião o Sr. Henrique de Campos Meirelles, Ministro da Fazenda, por encontrar-se no exterior, em missão oficial

Assuntos apreciados:

Voto 4/2018-CMN - Propõe a alteração da Resolução nº 3.792, de 24 de setembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar. Decisão: aprovado.

Voto 5/2018-CMN - Prorroga a data de obrigatoriedade de apresentação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) para a concessão de crédito rural no Bioma Amazônia e substitui a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) pela Taxa de Longo Prazo (TLP) nas operações contratadas ao amparo do Programa de Capitalização de Cooperativas Agropecuárias (Procap-Agro) e do Programa de Desenvolvimento Cooperativo para Agregação de Valor à Produção Agropecuária (Prodecoop). Decisão: aprovado.

Voto 6/2018-CMN - Propõe condições para operacionalização dos reembolsos no âmbito do Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPAF). Decisão: aprovado.

Voto 7/2018-CMN - Propõe a edição de Resolução para regulamentar o inciso II do art. 5º-C da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que trata do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), com a finalidade de estabelecer a forma de definição da taxa de juros real igual a zero. Decisão: aprovado.

Voto 8/2018-CMN - Assuntos de Administração, Assuntos de Política Econômica e Assuntos Internacionais e de Gestão de Riscos Corporativos - Altera o Regimento Interno do Banco Central do Brasil. Decisão: aprovado.

Voto 9/2018-CMN - Assuntos de Regulação - Agenda BC+ - Propõe a edição de ato normativo alterando a Resolução nº 4.433, de 23 de julho de 2015, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de componente organizacional de ouvidoria. Decisão: aprovado.

Voto 10/2018-CMN - Assuntos de Regulação - Altera a Resolução nº 4.480, de 25 de abril de 2016, que dispõe sobre a abertura e o encerramento de contas de depósitos por meio eletrônico. Decisão: aprovado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA

ATO Nº 7, DE 9 DE ABRIL DE 2018

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e considerando o disposto nos Convênios ICMS 138/06, de 15 de dezembro de 2006 e 110/07, de 28 de setembro de 2007, divulga que as unidades federadas indicadas na tabela a seguir adotarão, a partir de 15 de abril de 2018, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos nos convênios supra:

| PREÇO MÉDIO PONDERADO AO CONSUMIDOR FINAL |                     |                     |                            |                             |                        |                  |                     |                      |                  |                  |                                            |        |
|-------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------------|-----------------------------|------------------------|------------------|---------------------|----------------------|------------------|------------------|--------------------------------------------|--------|
| UF                                        | GAC<br>(R\$/ litro) | GAP<br>(R\$/ litro) | DIESEL S10<br>(R\$/ litro) | ÓLEO DIESEL<br>(R\$/ litro) | GLP (P13)<br>(R\$/ kg) | GLP<br>(R\$/ kg) | QAV<br>(R\$/ litro) | AEHC<br>(R\$/ litro) | GNV<br>(R\$/ m³) | GNI<br>(R\$/ m³) | ÓLEO COMBUSTÍVEL<br>(R\$/ litro) (R\$/ Kg) |        |
| AC                                        | 4.7428              | 4.7428              | 4.1629                     | 4.0990                      | 6.0182                 | 6.0182           | -                   | 3.6721               | -                | -                | -                                          | -      |
| *AL                                       | 4.3440              | 4.4300              | 3.5540                     | 3.4800                      | -                      | 4.9480           | 2.3200              | 3.6480               | 2.7710           | -                | -                                          | -      |
| *AM                                       | 4.3301              | 4.3301              | 3.5497                     | 3.4190                      | -                      | 5.6093           | -                   | 3.5001               | 2.1499           | 1.6979           | -                                          | -      |
| *AP                                       | 3.9480              | 3.9480              | 4.4080                     | 3.8730                      | 5.6992                 | 5.6992           | -                   | 3.7900               | -                | -                | -                                          | -      |
| BA                                        | 4.3200              | 4.7000              | 3.4500                     | 3.3500                      | 4.7800                 | 4.8500           | -                   | 3.3500               | 2.4400           | -                | -                                          | -      |
| CE                                        | 3.9700              | 3.9700              | 3.1900                     | 3.1650                      | 4.5250                 | 4.5250           | -                   | 3.1700               | -                | -                | -                                          | -      |
| *DF                                       | 4.2730              | 5.8770              | 3.7430                     | 3.6230                      | 5.2731                 | 5.2731           | -                   | 3.6180               | 3.2990           | -                | -                                          | -      |
| ES                                        | 4.1504              | 5.6940              | 3.3657                     | 3.2792                      | 4.5321                 | 4.5321           | 2.5835              | 3.3562               | -                | -                | -                                          | -      |
| *GO                                       | 4.3414              | 6.3474              | 3.5319                     | 3.4320                      | 5.6000                 | 5.6000           | -                   | 3.0742               | -                | -                | -                                          | -      |
| *MA                                       | 3.8690              | 5.7000              | 3.3780                     | 3.3430                      | -                      | 5.3715           | -                   | 3.4420               | -                | -                | -                                          | -      |
| MG                                        | 4.6762              | 6.2286              | 3.6946                     | 3.6284                      | 5.3138                 | 5.3138           | 4.1900              | 3.3835               | -                | -                | -                                          | -      |
| MS                                        | 4.1904              | 5.6027              | 3.8331                     | 3.7076                      | 5.4558                 | 5.4558           | 2.6935              | 3.4589               | 2.5636           | -                | -                                          | -      |
| *MT                                       | 4.3331              | 5.7592              | 3.8445                     | 3.7486                      | 7.3736                 | 7.3736           | 3.3058              | 2.8813               | 2.6641           | 2.2000           | -                                          | -      |
| PA                                        | 3.9710              | 3.9710              | 3.3360                     | 3.2390                      | 3.8915                 | 3.8915           | -                   | 3.4420               | -                | -                | -                                          | -      |
| PB                                        | 4.1054              | 6.5950              | 3.4858                     | 3.3884                      | -                      | 5.3235           | 2.3246              | 3.1769               | 3.0095           | -                | 1.9100                                     | 1.9100 |
| PE                                        | 4.2500              | 4.2500              | 3.3640                     | 3.3180                      | 4.7992                 | 4.7992           | -                   | 3.0950               | -                | -                | -                                          | -      |
| *PI                                       | 4.3817              | 4.3817              | 3.4677                     | 3.3505                      | 5.2717                 | 5.2717           | 2.2772              | 3.6042               | -                | -                | -                                          | -      |
| *PR                                       | 4.1200              | 5.4000              | 3.2400                     | 3.1500                      | 4.6000                 | 4.6000           | -                   | 3.0900               | -                | -                | -                                          | -      |
| *RJ                                       | 4.6890              | 5.2310              | 3.6960                     | 3.5420                      | -                      | 5.0423           | 2.4456              | 3.7330               | 2.5080           | -                | -                                          | -      |
| RN                                        | 4.2529              | 6.8900              | 3.6526                     | 3.4985                      | 4.5585                 | 4.5585           | -                   | 3.2810               | 2.9100           | -                | 1.6900                                     | 1.6900 |
| RO                                        | 4.3350              | 4.3350              | 3.6990                     | 3.6000                      | -                      | 5.9910           | -                   | 3.5620               | -                | -                | 2.9656                                     | -      |
| RR                                        | 4.2400              | 4.2500              | 3.6100                     | 3.5100                      | 6.0500                 | 6.7200           | 2.8600              | 3.6800               | -                | -                | -                                          | -      |
| RS                                        | 4.3709              | 5.8333              | 3.4063                     | 3.2934                      | 5.3382                 | 6.0603           | -                   | 4.0780               | 2.8284           | -                | -                                          | -      |
| SC                                        | 3.9200              | 5.5600              | 3.2400                     | 3.1200                      | 5.2200                 | 5.2200           | -                   | 3.5200               | 2.0200           | -                | -                                          | -      |
| SE                                        | 4.1190              | 4.4950              | 3.4990                     | 3.3960                      | 5.8050                 | 5.8050           | 2.5630              | 3.4090               | 2.7970           | -                | -                                          | -      |
| *SP                                       | 3.9920              | 3.9920              | 3.4060                     | 3.2850                      | 5.0808                 | 5.1917           | -                   | 2.8720               | -                | -                | -                                          | -      |
| TO                                        | 4.3400              | 6.3900              | 3.3000                     | 3.2200                      | 6.5000                 | 6.5000           | 3.7300              | 3.4600               | -                | -                | -                                          | -      |

\* PMPF alterados pelo presente ATO COTEPE.

BRUNO PESSANHA NEGRIS